



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.895 , DE 29 DE MAIO DE 2013.

Exclui os incisos IV e XV, da alínea “a”, do artigo 1º, do Decreto n. 17.859, de 20 de maio de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos os incisos IV e XV, da alínea “a”, do artigo 1º, do Decreto n. 17.859, de 20 de maio de 2013, que “Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada em caráter excepcional e emergencial”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Aires Moura', is written over the printed name of the Governor.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador